



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO N.º 002/2004.

FIXA AS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA PARA O EXERCÍCIO DO ANO 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE FOI APROVADA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º- Para o Orçamento da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, quanto ao exercício financeiro de 2005, fica fixada a despesa de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).

Art.2º- A despesa de que trata o artigo antigo anterior será realizada de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

010000.0000000000.000.0.0.00.00.000	Câmara Municipal de Santa Leopoldina	
010000.0100000000.000.0.0.00.00.000	Legislativa	
010000.0103100000.000.0.0.00.00.000	Ação Legislativa	
010000.0103100010.000.0.0.00.00.000	Processo Legislativo	
010000.0103100012.001.0.0.00.00.000	Manutenção da Câmara Municipal	
3.0.00.00.0	Despesas Correntes	
3.1.00.00.0	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.0	Aplicações Diretas	
3.1.90.09.0	Vencimentos e Vantagens fixas	310.000,00
3.1.90.13.0	Obrigações Patronais	65.000,00
3.1.90.16.0	Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.91.0	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.3.00.00.0	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.0	Aplicações Diretas	
3.3.90.14.0	Diárias – Civil	20.000,00
3.3.90.30.0	Material de Consumo	95.000,00
3.3.90.33.0	Passagens e Desp. Com Locomoção	7.000,00
3.3.90.36.0	Outros Serv. De Terceiros-P.Física	2.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação da Resolução nº 002/2004)

00.3.90.39.0	Outros Serv. De Terc.-P. Jurídica	90.000,00
3.3.90.92.0	Desp. De Exercícios Anteriores	5.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	21.000,00
010000.0103100011.001.0.0.00.00.000	Obras e Equipamentos	
4.0.00.00.0	Despesas de Capital	
4.4.00.00.0	Investimentos	
4.4.90.00.0	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.0	Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52.0	Equipamentos e Mat. Permanente	35.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO		RS 670.000,00

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 15 de setembro de 2004.


JOSE ROBERTO DA ROCHA MONTEIRO
Presidente da Câmara